



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 1/CSJT.GP.SG, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Divulga a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência".

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no § 2º do art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, que instituiu o "Prêmio Excelência" no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Divulgar a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência", de acordo com as categorias e subcategorias a seguir descritas:

1) METAS NACIONAIS

Posição	Região Judiciária	Metas Cumpridas
1ª	23ª - MT	10
2ª	13ª - PB	9
3ª	14ª - RO e AC / 18ª - GO / 24ª8	

2) PERFORMANCE JURISDICIONAL

Posição	Região Judiciária	P r o c e s s o s
1ª	2ª - SP	125,3
2ª	3ª - MG	108,3
3ª	15ª - Campinas/SP	107,1

2.1) Performance Jurisdicional em 2º Grau

Posição	Região Judiciária	P r o c e s s o s
1ª	15ª - Campinas/SP	117,2
2ª	2ª - SP	116,5
3ª	3ª - MG	105,9

2.2) Performance Jurisdicional em 1º Grau

Posição	Região Judiciária	P r o c e s s o s
1ª	11ª - AM e RR	202,9
2ª	18ª - GO	161,8
3ª	2ª - SP	158,6

3) CONCILIAÇÃO

3.1) Conciliação: 1º Grau de Jurisdição

Posição	Região Judiciária	Percentual de
1ª	19ª - AL	53,7
2ª	18ª - GO	51,2
3ª	12ª - SC	49,9

3.2) Conciliação: Vara do Trabalho

Posição	Vara do Trabalho	Percentual de
1ª	VT de Videira - SC	84,1
2ª	VT de Ceres - GO	78,5
3ª	VT de Canoinhas - SC	77,4

4) PERFORMANCE EM EXECUÇÃO

Posição	Região Judiciária	Execuções
1ª	2ª - SP	56,1
2ª	20ª - SE	53,3
3ª	11ª - AM e RR	50,6

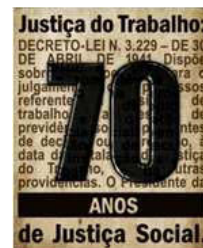
Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



PORTARIA CSJT.GP.SG N.º 1/2011

Divulga a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência".

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no § 2º do art. 3º do Ato CSJT.GP.SG n.º 127, de 15 de junho de 2011, que instituiu o "Prêmio Excelência" no âmbito da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Divulgar a relação dos órgãos da Justiça do Trabalho agraciados com o "Prêmio Excelência", de acordo com as categorias e subcategorias a seguir descritas:

1) METAS NACIONAIS

Posição	Região Judiciária	Metas Cumpridas
1ª	23ª - MT	10
2ª	13ª - PB	9
3ª	14ª - RO e AC / 18ª - GO / 24ª - MS	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



2) PERFORMANCE JURISDICIONAL

Posição	Região Judiciária	Processos Julgados e Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	2ª - SP	125,3
2ª	3ª - MG	108,3
3ª	15ª - Campinas/SP	107,1

2.1) Performance Jurisdicional em 2º Grau

Posição	Região Judiciária	Processos Julgados por Força de Trabalho
1ª	15ª - Campinas/SP	117,2
2ª	2ª - SP	116,5
3ª	3ª - MG	105,9

2.2) Performance Jurisdicional em 1º Grau

Posição	Região Judiciária	Processos Julgados e Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	11ª - AM e RR	202,9
2ª	18ª - GO	161,8
3ª	2ª - SP	158,6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



3) CONCILIAÇÃO

3.1) Conciliação: 1º Grau de Jurisdição

Posição	Região Judiciária	Percentual de Conciliações
1ª	19ª - AL	53,7
2ª	18ª - GO	51,2
3ª	12ª - SC	49,9

3.2) Conciliação: Vara do Trabalho

Posição	Vara do Trabalho	Percentual de Conciliações
1ª	VT de Videira - SC	84,1
2ª	VT de Ceres - GO	78,5
3ª	VT de Canoinhas - SC	77,4

4) PERFORMANCE EM EXECUÇÃO

Posição	Região Judiciária	Execuções Encerradas por Força de Trabalho
1ª	2ª - SP	56,1
2ª	20ª - SE	53,3
3ª	11ª - AM e RR	50,6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho